EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO DO JUIZADO REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PELOTAS/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES n° 5029554-90.2025.8.21.0022
VINCULADO AO PROCESSO N. 5016348-09.2025.8.21.0022

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nomeada Administradora Judicial no processo de recuperação judicial de **MAQUIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea "c", da LREF, dizer e requerer o que segue.

1. Ao evento 29 foi protocolado relatório mensal de atividades, com competência do mês de outubro, sendo apresentado em novembro do corrente ano.

2. O relatório referente ao mês de dezembro, deveria contemplar a documentação de novembro. Ocorre que, em atenção ao recesso forense, assim como observando o período de parada das atividades de todos os envolvidos no processo (administração, recuperanda, equipe de contabilidade da empresa), essa auxiliar do juízo solicitou o envio da documentação do próximo relatório até o início do mês de dezembro, para perfectibilizar a entrega.

3. Todavia, a documentação não foi enviada dentro de prazo hábil para protocolo no mês de dezembro, razão pela qual a Administração deixa de apresentar o relatório no corrente mês.

4. No mais, a Administração Judicial informa aos credores e aos interessados que todos os relatórios estão igualmente disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br.

Nestes termos, pede deferimento.
Pelotas - RS, 22 de dezembro de 2025.

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886